

1. Documento: 33450-2017-25

1.1. Dados do Protocolo

Número: 33450/2017

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SAJ - Secao de Apoio Juridico

Data de Entrada: 23/10/2017

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 13/12/2017 12:23

Descrição: Contratação de empresa especializada para o serviço de clipping.

1.2. Dados do Documento

Número: 33450-2017-25

Nome: e-PAD 33.450-2017-PJ-(homologação. clipping)_2.pdf

Incluído Por: Assessoria de Analise Juridica

Cadastrado pelo Usuário: CHRISTIN

Data de Inclusão: 11/12/2017 16:54

Descrição: Parecer Jurídico

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Christiane Nogueira de Podesta	Login e Senha	11/12/2017 16:54

Documento Gerado em 14/12/2017 10:33:39

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

e-PAD: 33.450/2017.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2017: contratação de empresa para o serviço de *clipping*, incluindo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste Regional, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (*sites* de notícias).
Assunto: Homologação do certame.

Senhor Diretor-Geral,

Cuida-se do Pregão Eletrônico nº 27/2017, realizado por este Regional para a contratação de empresa para o serviço de *clipping*, incluindo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste Regional, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (*sites* de notícias), conforme condições e especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta comercial (p. 641).

Examinando os autos, verifica-se que o processo eletrônico está devidamente protocolado (art. 38, *caput*, VI, Lei nº 8.666/93; art. 30, *caput*, Decreto nº 5.450/05) e, ainda, instruído com:

(I) solicitação e justificativa da unidade administrativa requisitante (CI/SECOM/178/2016 – p. 43 e 54), Secretaria de Comunicação Social (SECOM), para a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para o serviço de *clipping*, incluindo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste Regional, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (*sites* de notícias), sendo o serviço de clipagem diária (item 1) realizado sob regime de empreitada por preço global e o serviço de clipagem eventual (item 2) sob o regime de empreitada por preço unitário, e estimando a despesa total em R\$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (p. 69/77) e pesquisa de preços de mercado (art. 38, *caput*, V, Lei nº 8.666/93; arts. 9º, I, III, 30, I, II, III, IX, Decreto nº 5.450/05 – p. 14/41 e 64/67);

(II) Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores emitida pelo SICAF (p. 150/151);

(III) Portarias de designação do Pregoeiro e do Assessor Jurídico (art. 38, III e parágrafo único, Lei nº 8.666/93; art. 9º, VI, 30, VI, Decreto nº 5.450/05 – p. 153/155, 348/350, 497/500);

(IV) minuta prévia de Edital (p. 157/204);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

(V) Informação/SEPEOC/SEOR/318/2016, por meio da qual a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) certificou que havia adequação orçamentária para o exercício de 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/93, para fazer face à contratação pretendida, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Certificou, também, que o custo anual estimado era de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) – p. 216;

(VI) ratificação expedida pelo Sr. Ordenador de Despesas (p. 218);

(VII) Despacho nº 690/2016 da Diretoria de Administração (DADM), que concluiu pela regularidade do processo e mostrou-se favorável à abertura da licitação, “ficando tal anuência condicionada, entretanto, à existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa no exercício de 2017” (p. 222);

(VIII) Informação/SEPEOC/SEOR/338/2016, por meio da qual a SEPEOC certificou que havia adequação orçamentária para o exercício de 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/93, para fazer face à contratação pretendida, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Certificou, também, que o custo anual estimado era de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) e que, para o exercício financeiro de 2017, havia previsão de adequação orçamentária no valor estimado de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) – p. 224/225;

(IX) ratificação do informe orçamentário (p. 227);

(X) parecer jurídico solicitando a complementação da instrução processual e ajustes no Edital (p. 229/238), o que foi acolhido por V. S^a (p. 240);

(XI) CI/SECOM/70/2017 (p. 244), encaminhando, entre outros documentos, o Termo de Referência retificado (p. 246/254) e os novos orçamentos coletados (p. 267/285, além das solicitações de orçamento – p. 287/292), o que resultou no novo valor estimado de R\$66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais – p. 249);

(XII) novo Termo de Referência (p. 296/301), agora com o valor estimado de R\$57.823,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos – p. 297), como demonstrado na tabela de formação de preços de p. 303;

(XIII) preços coletados no *comprasnet* (p. 305/306);

(XIV) minuta de Edital retificada (p. 352/404);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

(XV) Informação/SEPEOC/SEOR/476/2017, por meio da qual a SEPEOC certificou que há adequação orçamentária para o exercício de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/93, para execução da despesa no valor estimado de R\$9.637,22 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). Para o exercício financeiro de 2018, certificou que há previsão de disponibilidade orçamentária no valor de R\$48.186,10 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos) – p. 415;

(XVI) ratificação da informação orçamentária (p. 417);

(XVII) nova minuta de Edital (p. 419/471);

(XVIII) lista de verificação da AGU (p. 473/475), parecer jurídico aprovando a minuta de Edital (art. 38, par. único, Lei nº 8.666/93; arts. 9º, IV, V, 30, VII, VIII, IX, Decreto nº 5.450/05) e autorização da autoridade competente para processamento do certame (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93; arts. 8º, III, 9º, II, 30, V, IX, Decreto nº 5.450/05) – p. 477/495;

(XIX) Edital publicado no sítio eletrônico deste Regional, designando data e horário para a realização da sessão de lances: 20/11/2017 às 13h30 (p. 504/556);

(XX) Despacho n. SLCD/093/2017, da Seção de Licitações e Contratações Diretas, contendo nomeação da Pregoeira e encaminhamento do Edital à Equipe de Apoio, para divulgação do certame (p. 558/559)

(XXI) publicação do aviso de licitação no D.O.U e no sítio eletrônico deste Regional (art. 38, II, Lei nº 8.666/93; arts. 17, 30, XII, Decreto nº 5.450/05 - p. 561/563 e 567);

(XXII) correspondência encaminhada a este Regional pela *Folhapress*, com o seguinte teor (p. 572):

NOTIFICAÇÃO de uso de conteúdo do Jornal Folha de S. Paulo

A/C
Pregoeiro

Tomamos conhecimento da realização de certame licitatório do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – PE – 27 – 2017**, tendo como objeto a confecção de serviço de Monitoramento e Clipping de jornais (locais ou nacionais), incluindo a **Folha de S. Paulo**.

Na condição de detentora dos direitos de publicação do referido jornal, a **Empresa Folha da Manhã S/A**, com sede na Alameda Barão de Limeira, 425, 5º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 60.579.703/0001-48, informa que **para realizar o serviço de clipping é necessário que as empresas do setor tenham**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Licenciamento para a Pesquisa dos Conteúdos das publicações feitas no site, versão eletrônica e no jornal impresso.

Assim, alertamos a V. S^a que a **não exigência nos certames licitatórios destes documentos ou na fase de contratação e execução destes serviços, redundam na violação dos direitos autorais** e afrontam os artigos 28 e 29 da Lei 9.610/98, podendo acarretar demandas judiciais na condição de solidária nas ações.

(XXIII) certidão emitida pela servidora *Suely Darlene Silva Campos* (pela Pregoeira), informando o encaminhamento da notificação à unidade demandante (SECOM), através do e-PAD nº 35155-2017 (associado em separado), para manifestação a respeito, e sugerindo o envio do documento à ASAJ e DG para emissão de parecer e decisão acerca do apontamento feito por *Folhapress* (p. 582);

(XXIV) CI/SECOM/148/2017, solicitando a divulgação de uma errata com o seguinte texto (p. 584/585):

No item 3.1 do Termo de Referência, onde se lê: "A contratada deverá monitorar permanentemente (24 horas por dia, 7 dias por semana) os veículos de comunicação indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Anexo I.", leia-se : "A contratada deverá monitorar permanentemente (24 horas por dia, 7 dias por semana) os veículos de comunicação indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Anexo I, providenciando, quando for o caso, junto às empresas produtoras de conteúdo todos os documentos e licenças necessários ao pleno cumprimento do objeto contratual, de forma a preservar eventuais direitos autorais nos termos da Lei 9.610/98. Todas as questões relativas a licenciamento são de responsabilidade da Contratada, ficando a Contratante eximida de qualquer obrigação solidária ou subsidiária."

A SECOM entendeu que *"a alteração tem o mero condão de esclarecer que é responsabilidade da contratada realizar os serviços de acordo com as previsões legais eventualmente aplicáveis, portanto não constitui inovação e nem possui reflexo no valor estimado, pois não se pode supor que os orçamentos enviados ao TRT3 tenham sido elaborados considerando um serviço prestado em desacordo com a lei"* (p. 584);

(XXV) divulgação da errata no sítio eletrônico deste Regional e do Banco do Brasil (p. 619/620);

(XXVI) resumo eletrônico da licitação (p. 589), informando que o objeto do lote único foi arrematado pela empresa *Integrada Comunicação Ltda. EPP (Interclip Monitoramento de Notícias)*, seguindo-se a proposta comercial e a documentação relativa à arrematante (p. 591/615 e complementação da proposta à p. 624);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

(XXVII) parecer técnico da área demandante, atestando que a documentação apresentada pela arrematante (atestados de capacitação técnica e proposta) atendem às especificações do Edital (CI/SECOM/157/2017 - p. 622);

(XXVIII) laudo emitido pela unidade técnica, a qual, depois de examinar a amostra do objeto da licitação, concluiu que ela “*atende às exigências contidas no edital, tendo sido observados os itens 5.1 a 5.4 para a elaboração do clipping*” (CI/SECOM/163/2017 – p. 629);

(XXIX) histórico da disputa (p. 631/633), Ata da Sessão Pública do Pregão (p. 634/639) e Termo de Adjudicação (p. 641/642), de onde se extrai que o objeto do lote único da licitação foi adjudicado à empresa *Integrada Comunicação Ltda. EPP (Interclip Monitoramento de Notícias)*, segundo o critério de menor preço, pelo valor de R\$ 57.823,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos);

(XXX) por fim, manifestação da Pregoeira (p. 644/646):

a) informando que o objeto do lote único da licitação foi adjudicado à sociedade empresária *Interclip Monitoramento de Notícias Ltda. - EPP (antiga Integrada Comunicação Ltda.)*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.898/0001-02, pelo valor global negociado de R\$ 57.823,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), sendo que, após a declaração do vencedor, não houve manifestação de intenção de interposição de recursos;

b) esclarecendo que o valor adjudicado corresponde ao preço médio estimado para a contratação (R\$ 57.823,32), sendo que o valor máximo de mercado orçado no processo foi de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), conforme se verifica na Tabela de Formação de Preço Médio constante do Anexo III do TR (Anexo II do Edital);

c) frisando que, apesar de não ter sido obtida economia em relação ao preço médio de referência, a negociação entabulada entre a Pregoeira e o licitante vencedor resultou em um desconto percentual de aproximadamente 5,51% (=R\$ 3.375,68) em relação ao último lance ofertado durante a sessão de disputa (R\$ 61.199,00) e de 23,81% (R\$ 18.076,68) em relação ao valor máximo de mercado apurado no processo (R\$ 75.900,00);

d) propondo:

d.1) a ratificação da adjudicação levada a efeito pela Pregoeira e a homologação de todo o procedimento licitatório;

d.2) solicitando a devolução dos autos à SELC, a fim de que a unidade providencie a homologação da licitação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, a publicação do ato (homologação do certame) no Diário Oficial da União, a atualização dos registros no sítio eletrônico deste Regional, o envio do processo à Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

empenho, à Seção de Contratos para os procedimentos relativos à celebração do instrumento contratual e, posteriormente, ao gestor, para demais providências pertinentes; e

e) salientando que a contratação visa alcançar o objetivo estratégico “*aprimorar a comunicação interna e externa*”.

Pois bem.

De início, cabe aqui destacar que, em diligência desta subscritora com Secretaria de Licitações e Contratos, nesta data, a servidora Suely Darlene Silva Campos (SELC) esclareceu que a publicação da errata acima relatada não se deu em todos os meios de divulgação no qual se deu o texto original e com a reabertura de prazo porque tal modificação não afeta diretamente a formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93).

Feito este breve relato do procedimento licitatório, conclui-se que foram observados os requisitos legais pertinentes, estando o processo apto à homologação pela digna autoridade competente (art. 8º, VI, Decreto nº 5.450/05; art. 38, Lei nº 8.666/93).

À vista do exposto, submeto o processo licitatório à consideração de V. S^a, propondo a **ratificação** da decisão da Pregoeira, que adjudicou o objeto do lote único à empresa *Interclip Monitoramento de Notícias Ltda. - EPP* (CNPJ nº 03.434.898/0001-02), pelo valor global de R\$ 57.823,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos); a **homologação** do Pregão Eletrônico nº 27/2017, inclusive no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05; e a **remessa** dos autos à SELC para adoção das providências pertinentes.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.

Christiane Nogueira de Podestá
Assessora de Análise Jurídica
Portaria TRT/GP nº 432/2017

1. Documento: 33450-2017-26

1.1. Dados do Protocolo

Número: 33450/2017

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SAJ - Secao de Apoio Juridico

Data de Entrada: 23/10/2017

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 13/12/2017 12:23

Descrição: Contratação de empresa especializada para o serviço de clipping.

1.2. Dados do Documento

Número: 33450-2017-26

Nome: e-PAD 33.450-2017-DG-(homologação. clipping).pdf

Incluído Por: Assessoria de Analise Juridica

Cadastrado pelo Usuário: AFLAVIAC

Data de Inclusão: 12/12/2017 13:59

Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Ana Flavia Sales Bueno Chaib	Login e Senha	12/12/2017 13:59

Documento Gerado em 14/12/2017 10:34:11

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

e-PAD: 33.450/2017.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2017: contratação de empresa para o serviço de *clipping*, incluindo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste Regional, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (*sites* de notícias).
Assunto: Homologação do certame.

Visto.

Tendo em vista a competência a mim delegada por meio da Portaria GP nº 02/2016 (art. 1º, XIV), o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão e do Termo de Adjudicação, a proposição da Secretaria de Licitações e Contratos e o parecer da Assessoria de Análise Jurídica desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** a decisão da Pregoeira que **adjudicou** o objeto licitado à empresa *Interclip Monitoramento de Notícias Ltda. - EPP* (CNPJ nº 03.434.898/0001-02), pelo valor global de R\$ 57.823,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), e **homologo** o Pregão Eletrônico nº 27/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 5.450/05.

Autorizo a Pregoeira a registrar a homologação do certame no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das demais providências devidas.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.

Ana Flávia Sales Bueno Chaib
Diretora-Geral, em exercício



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017 (e-PAD: 33450/2017)	TERMO DE ADJUDICAÇÃO 01/01
--	-----------------------------------

Nº identificador da licitação no site www.licitacoes-e.com.br: 69 36 34

LOTE	OBJETO
ÚNICO	Contratação de empresa para o serviço de clipping, sendo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse do TRT da 3ª Região, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (sites de notícias) conforme condições e especificações constantes do instrumento convocatório e proposta comercial.

ITEM 1.1 Descrição	Quantidade	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANO
Clipagem diária de notícias. Pagamento global mensal. Regime de execução: empreitada por preço global	1 sv	R\$ 4.406,11	R\$ 52.873,32
ITEM 1.2 Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO (30 un)
Clipagem eventual de notícias (sob demanda), limitado a 30 solicitações por ano. Regime de execução: empreitada por preço unitário	30 un	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 57.823,32

ADJUDICATÁRIO: INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS LTDA. - EPP (ANTIGA INTEGRADA COMUNICAÇÃO LTDA. EPP)

CNPJ: 03.434.898.0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA STAEL MARY BICALHO MOTTA MAGALHÃES, 385 / SALA 406/407/ BELVEDERE

TELEFONE: 31- 3211-7504/08 FAX: 31 3211-7500

REPRESENTANTE LEGAL: MARILENE MESSIAS FERREIRA (SÓCIA/DIRETORA)

E.MAIL: marilene@interclip.com.br

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A presente contratação será gerenciada pela Secretária de Comunicação Social e fiscalizada por Simone Pinheiro Brettas Vargas. O fiscal substituto será o servidor Augusto Carneiro Ferreira, lotado na SECOM.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua assinatura. Após a assinatura do contrato, a Contratada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar à Secretaria de Comunicação Social uma proposta de layout do clipping. Aprovados o layout, a Contratada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para iniciar a execução do serviço. Não sendo aprovado, a empresa terá 2 (dois) dias úteis para apresentar uma nova proposta.

OBS.: - O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderá solicitar, a qualquer momento, cópias em DVD de programas e matérias televisivas e radiofônicas. O DVD deverá chegar à Secretaria de Comunicação Social do TRT da 3ª Região, no 1º andar do Prédio- Sede do Tribunal, Av. Getúlio Vargas, 265, - Belo Horizonte, no prazo de (1) um dia útil.

- O TRT da 3ª Região não permitirá qualquer subcontratação na prestação deste serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato, mencionada no item 11.1, letra “e” do Anexo II do edital (c/c item 20.9.5 do edital).

BELO HORIZONTE,
05 de dezembro de 2017

Suely Darlene Silva Campos
Pregoeira



SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
TRIBUNAL DO JÚRI
TRIBUNAL DO JURI DE BRASILIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Paulo Rogério Santos Giordano, Juiz de Direito do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Brasília, Capital Federativa do Brasil, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2013.01.1.080735-6, em que figura como acusado ALINE SOUZA BISPO, nascida em 25/11/1994, brasileira, convivente, CPF nº 055254141-98, CI nº 3291592-SSPDF, filha de Ademir de Jesus Bispo e de Célia de Jesus Souza, natural de Itaberaba/BA, denunciada como incurso nas penas do art. 121, § 2, inciso I, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e do art. 244-B, § 2º, da Lei nº 8.069/90. E como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente vem CITÁ-LA para defender-se nessa ação e INTIMÁ-LA para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, que é de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que deverá fazê-lo por meio de advogado ou Defensor Público, sendo que, se não o fizer, será nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento da referida acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União (DOU). Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Anexo II do Palácio da Justiça, Bloco "B", 2º andar, Ala C, sala 2.70. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, 12 de dezembro de 2017. Eu, abaixo, o subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

MARCIA MARA COSTA SANTOS
Diretora de Secretaria

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PROAD 8.885/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Macaé do TRT/RJ. Fundamento Legal: artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 Favorecido: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58 Valor: Valor mensal de R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais), e global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Em 11 de dezembro de 2017. Autorização: Flávio Pires Ferreira Clementino, Diretor-Geral. Ratificação em 11 de dezembro de 2017. Desembargador Federal do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº CD-252/2017 (Proad 19282/2017). Objeto: Contratação do Professor Clóvis de Barros Filho, para prestação de serviço de treinamento sobre o tema 'atividade de escolher o melhor caminho entre todos os possíveis', para os servidores que ocupam cargo de gestão, a ser realizada em São Paulo, em 13/12/2017; Contratada: Espaço Ética Serviços de Palestras, Ensino, Capacitação e Assessoria Sociedade Empresária Ltda.; Valor: R\$ 21.500,00. Fundamento Legal: Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/93, publicada no D.O.U. em 22/06/93; Ratificação: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente do Tribunal; Data da Ratificação: 12/12/2017.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/13, torna públicos os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, a saber:

Item	Descrição	Qtde. Mínima	Qtde. Registrada	Preço Unitário
1	SIMPLES/PASSEIO	1	800	R\$ 40,83
2	SIMPLES/UTILITÁRIO	1	60	R\$ 55,20
3	SIMPLES/VAN	1	10	R\$ 60,00

Pregão Eletrônico nº 052/2017 - Registro de Preços para serviço de lavagem ecológica (a seco) para veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Ata de Registro de Preços nº 036/2017. Fornecedor: Pro7 Gestão, Assessoria e Serviços Eireli - EPP. CNPJ: 15.649.723/0001-93. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data desta publicação.

Pregão Eletrônico nº 073/2017 - Registro de Preços para aquisição de laminado melamínico para Seção de Marcenaria deste Tribunal.

Ata de Registro de Preços nº 041/2017. Fornecedor: MP Distribuidora de Materiais Ltda. - EPP. CNPJ: 13.763.697/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data desta publicação.

Item	Descrição	Qtde. Mínima	Qtde. Registrada	Preço Unitário
1	Laminado melamínico - cor cinza argila, padrão texturizado, termo-prensada, medindo 3,08 x 1,25 x 0,8m. Marca: Pertech std - PP0962	10 placas	400 placas	R\$ 84,40

Pregão Eletrônico nº 092/2017 - Registro de Preços para a aquisição de elemento filtrante para Purificador Libell Press Side Inox.

Ata de Registro de Preços nº 045/2017. Fornecedor: GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda. - ME. CNPJ: 07.237.006/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data desta publicação.

Item	Descrição	Qtde. Mínima	Qtde. Registrada	Preço Unitário
1	Elemento filtrante para Purificador Libell Press Side Inox. Marca: Libell	150	750	R\$ 36,45

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 11/12/2017 foi revogado o Pregão nº 051/2017, referente ao Processo nº 9399/2017, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, nos termos dos artigos 49 da Lei 8.666/93 e 29 do Decreto nº 5.450/05.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. CNPJ: 01.298.583/0001-41 Contratada: DME Distribuição S/A - DMED (CNPJ 23.664303/0001-04). E-PAD 31.639/2017. OBJETO: fornecimento de energia elétrica regulada e uso do Sistema de Distribuição (CUSD), para o Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, localizado na Rua José Bernardo, n.º 99, Jockey Clube, em Poços de Caldas, pelo prazo de 12(doze) meses. Valor mensal estimado de R\$2.230,50 (dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). CLASSIFICAÇÃO: PTRES 107687 - PO 0000 - ND 339039.43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. Autorizada pela Diretora Geral, em exercício, em 04/12/17 e ratificada pelo Exmo. Desembargador-Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, em 12/12/17.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PE-27/2017

O TRT 3ª Região informa a homologação pela autoridade competente do PE-27/2017 - contratação de serviço de clipping: monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual, tendo sido o Lote Único adjudicado à empresa INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS LTDA.-EPP. CNPJ: 03.434.898/0001-02.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Obra. OBJETO: Construção do prédio da Vara do Trabalho de Alegrete/RS. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Avaliare Engenharia de Construções e Avaliações Ltda - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tem início com a assinatura e encerra-se 150 dias após o término do prazo de conclusão da obra, que não poderá exceder a 240 dias consecutivos, contados a partir do vigésimo dia após a emissão da Ordem de Início de Serviços. PA nº: 0005275-98.2017.5.04.0000. VALOR TOTAL: R\$ 1.578.867,11. ASSINATURA: 07/12/2017. Nº DA AQUISIÇÃO: Concorrência nº 4/17-3. Nº DO CONTRATO: 130/2017. ASSINAM: Desa. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Orgel de Oliveira Carvalho Filho, pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0008676-08.2017.5.04.0000. CD nº 0645/17-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação da assinatura da ferramenta Solicita da Editora Negócios Públicos, pelo período de 7 meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.091,67. FAVORECIDO: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 107704. Classificação:

3390390100. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 12/12/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 37/2017-A, disponível no sítio www.trt4.jus.br. OBJETO: aquisição de cartuchos ultrium padrão LTO-7 com etiquetas. FORNECEDOR: DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA., com o seguinte preço unitário - Item 3, R\$424,99. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 57/2017. Processo AdmE 0004605-60.2017.5.04.0000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 31/2017. RESUMO DO OBJETO: Supressão da capacitação profissional de 6 magistrados do TRT4 no curso objeto do contrato. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - CEIP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. Nº. DA AQUISIÇÃO: CD nº 0161/17-4. Nº DO PROCESSO: 0001709-44.2017.5.04.0000. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 39.600,00. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017. ASSINAM: Des. João Pedro Silvestrin e Des. Alexandre Corrêa da Cruz, pelo contratante, e Sr. Ricardo Alberto Moreno, pela contratada.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2.031, de 27/04/2017, comunica aos interessados que foi homologado o item 02 do Pregão Eletrônico nº 51/2017, relativo à compra de material - equipamentos de sistema de alarme de intrusão paradox, cujo objeto foi adjudicado à empresa ESTRATÉGIA IT LTDA. EPP.

DELICIO ANTONIO MORETTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 76/2017, relativo à aquisição de material odontológico, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. (itens 1, 2, 8 e 9), Dental RRK Ltda. (itens 3, 4, 5 e 6) e Dentária e Distribuidora Porto Alegrensê Ltda. (itens 7 e 10).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 79/2017, relativo ao serviço de suporte técnico da solução 1 de Business, cujo objeto foi adjudicado à empresa First Decision Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestações transformadoras nos imóveis do TRT da 4ª Região. Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços): até as 15 horas do dia 18-01-2018, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita à Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, CEP 90110-903. A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, logo após o recebimento dos envelopes. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas ou na Internet (<http://www.trt4.jus.br>).

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2017**

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 7.100, de 07.12.2016, comunica aos interessados que, na Concorrência nº 05/2017, relativa à contratação de empresa para a construção do prédio da Vara do Trabalho de Arroio Grande/RS, foi declarada vencedora a licitante CONSTRUTORA LF LTDA.

SILVANA ROCHA
Coordenadora da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e GRM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. PROC.: 95/16 (PROAD 15.182/17). ESPÉCIE: Reforma da pavimentação de parte do entorno dos edifícios sede e anexos do TRT6 para o aten-